



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.642/2018, 01 de março de 2018.

Concede pensão vitalícia à Senhora Maria do Carmo Mesquita Ribeiro por morte do ex-servidor aposentado Algimiro Ribeiro da Paixão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 16.129/2018, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e o artigo 8º, inciso I, e artigo 41, inciso I, da Lei Municipal nº 0741/05, de 29 de novembro de 2005.

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, pensão vitalícia à cônjuge, Senhora **Maria do Carmo Mesquita Ribeiro**, por morte do ex-servidor aposentado **Algimiro Ribeiro da Paixão**, que era ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 12.402,00 (doze mil e quatrocentos e dois reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 174,37 (cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 779,63 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**; totalizando um valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2018**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placar de
publicidade.
Data supra.